



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 080754.2.0043739-29

MATRÍCULA:- 43.739/1

13 de Setembro de 2013.

Imóvel:- O Apartamento nº 43 (quarenta e três) do Bloco 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI FIORI I, do tipo "D", com acesso pela Rua Lindolfo Luiz Boell nº 170, desta Cidade, e têm cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 42,27m², a área de uso comum de 8,0794m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 50,3494m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,007851973, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,00m², referente a vaga de estacionamento vinculada nº 45, localizada no térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta não construída de 43,8297m² localizada no térreo, sendo 30,9917m² referente a quadra esportiva, playground, solário, piscina, recreação e circulação de pedestres, e 12,8380m², referente a circulação de veículos, no lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "3A-1", sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com a área de 8.961,42m² (oito mil, novecentos e sessenta e um metros e quarenta e dois decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 46,13 metros para a Rua Agostinho Kaiut, distante 79,65 metros da Rua Manoel da Motta Correa; pelo lado direito em linhas quebradas de 12,44 metros, 20,50 metros, 8,30 metros, 80,34 metros e 63,60 metros, totalizando 185,18 metros com propriedade de João Dobjanski; pelo lado esquerdo em 15,00 metros com o lote "7A" da quadra "E" do loteamento Jardim Dona Clarinda, 10,07 metros com o lote "7B" da quadra "E" do loteamento Jardim Dona Clarinda, em linha quebrada de 17,15 metros e 5,14 metros totalizando 22,29 metros com o lote "C" da quadra "E" do loteamento Jardim Dona Clarinda, 42,71 metros com o lote 1, da quadra "E", em 3,74 metros, através de um arco de circunferência com 9,00 metros de raio e 36,81 metros de comprimento e em 6,39 metros, totalizando 46,94 metros com o lote "3A-3", destinado à abertura do bolsão de retorno da Rua Lindolfo Luiz Boell, em linhas quebradas de 16,04 metros, 17,86 metros, 8,61 metros e 26,63 metros, totalizando 69,14 metros com o lote 12 da quadra "D" do loteamento Jardim Dona Clarinda; e, finalmente pelos fundos em 63,15 metros com o lote "3A-4" destinado ao prolongamento da Rua Valentin Wall.

Proprietária:- CLAUDIA DE FÁTIMA CABRINI, brasileira, solteira, auxiliar de expediente, identidade 11.027.207-3-PR, CPF 086.771.879-01, residente e domiciliada à Rua Jorge Joslin nº 80, Passauna, nesta Cidade.

Registro Anterior:- R-3-39.828 em 11/01/2012 do Livro nº 02 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial a subscrevi:

AV-1-43.739 Data: 13/09/2013 – ÔNUS EXISTENTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme R-4-39.828 de 11/01/2012; o imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.675,00 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), com prazo de amortização de 300 (trezentos) meses. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 13/09/2013.

- segue no verso -

MATRÍCULA:- 43.739

Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

AV-2-43.739 Data: 01/09/2020 Prot. 139.366 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Relatório Positivo de Consulta de Indisponibilidade de Bens de: **CLAUDIA DE FATIMA CABRINI**, CPF 086.771.879-01, código hash: 2594.a5e2.29d1.7ec8.5d29.177d.ee36.6af2.e78d.26de, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo em vista a indisponibilidade cadastrada em 07/05/2020, pelo protocolo: 202008.2716.01139451-IA-860, processo número: 00141023820178160025, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR, nome do processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, devidamente arquivado neste Cartório; fica pela presente INDISPONÍVEL a propriedade superveniente da Devedora Fiduciante, constante da AV-1-43.739 acima. FUNREJUS - Ainda não recolhido. CB:- R\$ 121,59 VRC 630 - Pren. R\$ 1,93 VRC 10,00 - Arq. R\$ 1,35 VRC 7,00 - ISS 5% - FUNREJUS 25% - FADEP 5%. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 08/09/2020. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:

R-3-43.739 Data: 06/10/2023 Prot. 163.944 - PENHORA - Conforme Termo de Penhora, extraído em 04/09/2023, acompanhado de r. Decisão proferida em 11/04/2023 pela MMª Juíza de Direito Drª Sandra Dal'Molin, ambos dos Autos nº 0002112-79.2019.8.16.0025 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente: **RESIDENCIAL DI FIORI I**, CNPJ 18.692.117/0001-49, com sede à Rua Agostinho Kaiut, 100, Tindiquera, Araucária/PR, e executada: **CLAUDIA DE FATIMA CABRINI**, já qualificada; a propriedade superveniente da Devedora Fiduciante do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 2.859,55 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cujo o nome do fiel depositário não constou dos documentos apresentados. FUNREJUS nº 14000000009763145-6 em 24/10/2023 R\$ 5,72. CB:- R\$ 92,99 VRC 378,00 - Pren. R\$ 2,46 VRC 10,00 - Arq. R\$ 1,72 VRC 7,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5%. Base de Cálculo R\$ 2.859,55. Selo Digital SFRI2.P54bv.dF4HF-VzOJa.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 10/11/2023. Eu, Ketlin Dayane Andrade Macedo, Escrevente Indicada, a digitei e subscrevi:

Ketlin Andrade

AV-4-43.739 Data: 02/09/2024 Prot. 172.616 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, a 27/08/2024, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação da Devedora Fiduciante Inadimplente no

- segue na ficha 2 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

CNM 080754.2.0043739-29
REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-43.739/2

Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 5769/2024, pela qual se verifica que a Devedora: **CLAUDIA DE FATIMA CABRINI**, já qualificada, não purgou a mora em que se achava constituído no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para que ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 2278/2024 em 27/08/2024 R\$ 2.205,20. FUNREJUS nº 14000000010829870-7 em 11/09/2024 R\$ 220,52. CB:- R\$ 597,21 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 110.259,80. Selo Digital SFRI2.u57tv.354qL-qw5Jn.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 23/09/2024. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **43.739**, constante do Livro nº 02 de Registro Geral desta Serventia, CNM: 080754.2.0043739-29, sendo seu conteúdo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Araucária/PR, 23 de setembro de 2024.

CB:- Emolumentos R\$ Nihil.

